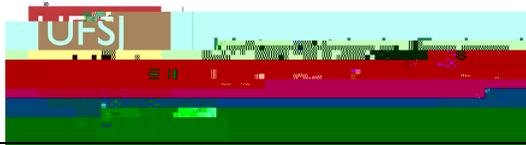


**7.4** O candidato poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em edital



Participação em pesquisa ou publicação na área de PLE/PLA/PLA	1 ponto cada	Até 3 pontos
Participação em eventos da área de PLE/PLA/PLA, <b>COM</b> apresentação de trabalhos	0,2 ponto cada	Até 1 ponto
Participação em grupos de pesquisas sobre PLE/PLA/PLA	0,2 ponto cada	Até 1 ponto

\* Serão aceitas atividades somente com comprovação (declaração ou atestado) devidamente assinadas pelo responsável.

\*\* Serão pontuadas somente atividades realizadas nos últimos 2 anos.

<b>Desenvolvimento do Plano de Trabalho *</b>	<b>Pontuação:</b>	<b>Pontuação Máxima:</b>
Adequação e clareza dos objetivos da aula de acordo com sua proposta	-	Pontuação máxima: 5 pontos
Sequência lógica e coerência do conteúdo proposto, criatividade e proatividade	-	Pontuação máxima: 5 pontos

\* O candidato deverá entregar à banca examinadora uma cópia de seu plano de trabalho.

<b>Apresentação do Plano de Trabalho - microaula</b>	<b>Pontuação:</b>	<b>Pontuação Máxima:</b>
Habilidades na abordagem do conteúdo: profundidade, relação do tema da aula com o curso no qual se insere (cursos apresentados no item 8.1 – c).	-	Pontuação máxima: 3 pontos
Seleção dos procedimentos e recursos didáticos de acordo com a proposta apresentada	-	Pontuação máxima: 3 pontos
Organização na forma de apresentação do tema	-	Pontuação máxima: 2 pontos
Comunicabilidade e interatividade	-	Pontuação máxima: 2 pontos

**8.6** Só serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 30 pontos, sem arredondamentos.

**8.7** Em caso de empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior CR, sem arredondamentos.

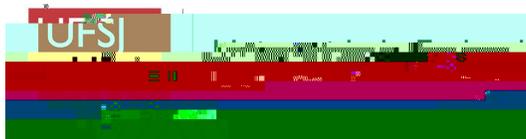
**8.8** Será composta uma Comissão, com a participação de dois membros indicados pela Coordenação Pedagógica do IsF – Português, para conferência da documentação postada no ambiente *online* e para seleção dos candidatos, conforme os critérios deste Edital.

**8.9** O candidato que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.

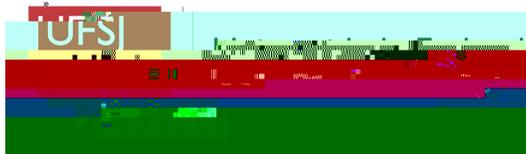
**8.10** Havendo desistência ou desclassificação de um aluno selecionado será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir.

## 9. DO CRONOGRAMA

**9.1** O candidato deverá, sob sua.4748 Tf 00 [(a)-2(m)-4(b)23(i)-31(e)23(n)-2(t)2.32 .4748 BT -2(m)-0-356(a)312.99



<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de Divulgação do Edital para a comunidade acadêmica	De <b>29 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019</b>
Período de Inscrição	De <del>11 a 25 de fevereiro de 2019</del> <b>11 de fevereiro a 10 de março de 2019</b> , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em <a href="http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php">http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php</a>
<b>SELEÇÃO</b>	
1. Análise da documentação	Dias <del>26 de fevereiro de 2019</del> <b>11 de março de 2019</b> .
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas	Até às 18h do dia <del>27 de fevereiro de 2019</del> <b>12 de março de 2019</b> , na página da ASSIN
3. Apresentação do Plano de Atividades e microaula	Dia <del>28 de fevereiro de 2019</del> <b>13 de março de 2019</b> , a partir das 9h, em local a ser divulgado na página da ASSIN
4. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 17h do dia <del>7 de março de 2019</del> <b>14 de março de 2019</b> , na página da ASSIN
5. Prazo para recurso	Até o dia <del>11 de março de 2019</del> <b>18 de março de 2019</b> , até às 17h.
6. Análise dos Recursos	



## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**11.1** A aprovação e convocação do candidato, do processo seletivo, não lhe asseguram o direito à contratação.

**11.2** Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito (impresso), durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h), ao escritório da Assessoria Internacional da UFSJ conforme prazo previsto no cronograma. Não serão considerados recursos encaminhados via e-mail.

**11.3** Este processo seletivo terá a validade de 1 ano, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ASSIN.

**11.4** Os candidatos deverão comparecer no local da APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES e MICROAULA com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade válido e comprovante de inscrição no processo seletivo.

**11.5** É obrigação do candidato o zelo pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

**11.6** A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento, por parte dos candidatos, das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para Bolsista, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessado no seguinte endereço [www.ufsj.edu.br/assin](http://www.ufsj.edu.br/assin)

São João del-Rei, ~~29 de janeiro de 2019~~ 18 de fevereiro de 2019.

Liliane Assis Sade Resende  
Assessora para Assuntos Internacionais  
Universidade Federal de São João del-Rei

